

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63066.001570/2024-58

2. Descrição da necessidade

O Serviço de dosimetria pessoal é imprescindível e obrigatório em todos os locais onde são realizados exames radiológicos com radiação ionizante para garantia de proteção radiológica, visando a redução dos riscos de exposição. Todos os profissionais que estão expostos à radiação ionizante utilizam um monitor (dosímetro) durante sua jornada de trabalho para mensuração da quantidade de radiação recebida, que são avaliados pela empresa que envia relatórios mensais das doses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Diagnóstico por Imagem	LUIZA DANTAS MELO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudo Preliminar, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O fornecimento dos dispositivos (dosímetros) individuais e padrão para aferição de radiação ionizante.

O serviço possui natureza contínua, pois o fornecimento dos dispositivos (dosimetria) individual é essencial para preservar a saúde dos profissionais e minimizar riscos, oferecendo segurança conforme normas vigentes de monitorização individual externa estabelecida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Caso ocorra a suspensão do serviço irá comprometer a missão institucional do Hospital Naval de Recife- HNRe.

O Serviço possui natureza continuada, considerando a comodidade ofertada aos usuários do Serviço de Saúde da Marinha, uma vez que esses não necessitarão se deslocar para maiores distâncias para realizar os exames radiológicos. Possibilitando ao profissional da área de radiologia a segurança na realização dos exames de Raio-X dos pacientes no atendimento do Pronto Socorro e Enfermarias. Desta forma, reduzirá todo o impacto negativo gerado caso haja uma descontinuidade do serviço.

A Contratada deverá ter práticas de sustentabilidades e racionalização do uso de materiais e serviços, tais como: utilizar racionalmente recursos naturais como água e energia; ter maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço; usar inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais; e dar preferência, quando possível, à aquisição de bens reciclados ou recicláveis.

A duração inicial da contratação com a licitante vencedora, será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com vantagens para a Administração, devidamente justificadas nos autos, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O fornecimento dos dispositivos (dosímetros) individuais e padrão para aferição de radiação ionizante.

O fornecimento de relatórios mensais quanto à aferição da radiação ionizante individual e de ambiente, bem como, o relatório anual acumulado.

O envio dos dosímetros contratados mensalmente através do serviço postal.

O envio dos relatórios de doses de exposição mensalmente através do serviço postal, bem como, disponibilização em forma digital para consulta “online”.

O pagamento de impostos, encargos sociais e outras despesas legais decorrentes da execução do objeto contratado.

A prestação de todas as assistências técnicas de monitoramento necessárias durante o prazo de contratação.

Possuir obrigatoriamente o credenciamento ativo junto ao CNEN (Comissão Nacional Energia Nuclear).

Fornecer em regime de comodato os dosímetros individuais e padrão durante a vigência contratual, conforme solicitação do HNRR.

Estabelecer um calendário de envio dos dosímetros para utilização e envio de relatório de doses de radiação individual e ambiente.

Assessorar e prestar as informações necessárias, quanto as instruções referentes a perfeita utilização dos dosímetros pelo HNRe.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência (TR).

5. Levantamento de Mercado

O quantitativo anual de dosímetros neste Termo de Referência foi estimado de acordo com quantidade médio de uso no Hospital Naval de Recife (HNRe).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	Unidade de Medida	Qtd	Valor Máximo Aceitável

1	Prestação de serviço de dosimetria pessoal do Hospital Naval de Recife (HNRe).	15121	UN	360	R\$6.480,00
---	--	-------	----	-----	-------------

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado no Estudo Preliminar, abrange a prestação do serviço de Dosimetria Pessoal para os militares e servidores civis do Serviço de Radiologia e Odontologia do Hospital Naval de Recife–HNRe.

Os serviços devem ser executados conforme discriminado na especificação do objeto conforme a demanda do Hospital Naval de Recife – HNRe.

O Serviço de Dosimetria Pessoal contará mensalmente com até 30 (trinta) dosímetros, a serem empregados nos militares e servidores civis do Hospital Naval de Recife, que lidam diretamente com radiações X. Esse quantitativo é meramente estimativo, o pagamento será realizado pelo quantitativo efetivamente utilizado.

A monitorização será feita através do preenchimento da ficha de cadastro da CONTRATANTE e ficha de cadastro individual dos respectivos usuários no sistema de cadastramento da CONTRATADA, que providenciará posteriormente o registro da instituição CONTRATANTE junto a CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear).

O pagamento mensal por parte da CONTRATANTE será proporcional ao valor unitário vezes o número de dosímetros utilizados no mês.

O envio dos dosímetros por parte da CONTRATADA deverá ocorrer mensalmente conforme a demanda do HNRe, não excedendo o intervalo máximo de 30 dias corridos.

As eventuais substituições dos dosímetros decorrentes de leituras de emergência poderão ocorrer a qualquer tempo conforme às necessidades do HNRe.

As substituições dos dosímetros ocorrerão nos locais de funcionamento dos órgãos às expensas da CONTRATANTE .

Inclusões de dosímetros não estarão sujeitos à cobrança, desde que o número de dosímetros do mês não exceda uma variação de 25% para mais em relação a quantidade solicitada , devendo para isto ser celebrado termo aditivo.

Quaisquer alterações cadastrais de pessoal ou de setores junto à CONTRATADA não serão passíveis de cobrança.

Caso a alteração tenha sido realizada quando a remessa já tenha sido enviada ao HNRe, a alteração somente se dará no mês subsequente.

O envio de relatórios de dose deverá ocorrer em no máximo 30 dias a contar da troca dos mesmos, com tolerância de 10 dias para eventuais atrasos no serviço dos Correios e feriados. Estes relatórios também deverão ser disponibilizados de forma digital para consulta "online".

Os relatórios de doses deverão ser encaminhados mensalmente e por setor, constando a relação de todos os profissionais indicados pela instituição;

No caso de algum usuário acumular dose mensal ou anual acima do limite de 1,5 mSv e 6,0 mSv, respectivamente, para dosímetro TLD ou OSL de tórax, a CONTRATADA deverá encaminhar relatório de dose individualizado para este profissional.

Para atender o HNRe, os dosímetros devem ser de modelo Termoluminescente (TL) ou Luminescência Ópticamente Estimulada (OSL).

No início da execução dos serviços, deverá ser enviado o manual de instruções quanto ao uso dos dosímetros ao HNRe.

O laboratório deverá estar credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

A CONTRATADA fornecerá o Relatório de Doses Mensais e Relatório de Dose Anual Acumulada, para os usuários monitorados da CONTRATANTE, sendo que os limites de dose recebida pelo indivíduo devem estar de acordo com as normas vigentes de monitorização individual externa estabelecida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

Na hipótese das doses mensais ou anuais serem ultrapassadas, a CONTRATADA deverá ser comunicada formalmente pela CONTRATANTE, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, com as recomendações pertinentes para a tomada das devidas providências.

Com a contratação, pretende-se viabilizar o serviço de dosimetria pessoal para o HNRe.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou os parâmetros dos incisos I e IV do art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, pesquisa no Painel de preços.

Todos os preços obtidos na pesquisa foram detalhados em um Mapa Comparativo de Preços, modelo utilizado pelo Órgão.

A metodologia utilizada para chegar ao Valor Máximo Aceitável foi a média dos preços obtidos, conforme o “Manual de orientação de pesquisa de preços” do Supremo Tribunal de Justiça (página 27 a 29).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.480,00

O Valor estimado Global da contratação é de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente a prestação do serviço por 12 (doze) meses, sendo renovado a critério da Administração e aceitabilidade da proposta.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Serviço prestado de maneira contínua conforme contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação relacionadas a este objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada ao Plano de Ação 2024, do Hospital Naval de Recife.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Diretos: Com a contratação, pretende-se viabilizar o serviço de dosimetria pessoal do Hospital Naval de Recife;

Benefícios Indiretos – Garantir o funcionamento do Hospital, já que este é um serviço indispensável.

13. Providências a serem Adotadas

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A periodicidade da dosimetria individual externa mensal, conforme regulamentação vigente. Assim, os dispositivos de monitoração são utilizados pelo período de 30 dias, sendo entregues aos militares e servidores civis do Hospital Naval de Recife e depois devolvidos por via postal a CONTRATADA. Esse processo de monitoração é feito por meio de tecnologias e métodos específicos, com procedimentos normatizados por órgãos técnicos, como a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), o Ministério da Saúde e o Ministério do Trabalho.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, sendo de sua inteira responsabilidade e expensas, conforme disposto no Termo de Referência.

A execução dos serviços será iniciada em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, na forma que segue:

Os dosímetros individuais serão fixados no jaleco do operador de raios-X durante sua atividade laborativa diária. A aferição será realizada após utilização periódica por 30 dias contínuos.

Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

Órgão Gerenciador: HOSPITAL NAVAL DE RECIFE (HNRe), UASG 783702, Avenida Cruz Cabugá nº 1.200, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, entregas dos dosímetros de segunda a sexta-feira, das 7 h às 15 h, salvo urgências, no Serviço de Diagnóstico por Imagem. Contato: 1ºTen (Md) LUIZA DANTAS, (81) 3036-9021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverão impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para este Hospital.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZA DANTAS MELO

Responsável pela contratação direta